



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 140 — BAYEUX, 06 DE NOVEMBRO DE 2025 — www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 659, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bayeux (COMSEA - BAYEUX).

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, incisos II e IV e em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.372/2015 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 194/2021 que regulamenta o COMSEA – BAYEUX.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bayeux (COMSEA – BAYEUX), conforme abaixo especificado:

- Alimentar
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
 - Membro titular: Anezite Tereza Ferreira da Nóbrega
 - Membro Suplente: Bruno Henrique Feliciano Costa
 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 - Membro titular: Joel Helder de Lucena Ferreira
 - Membro Suplente: Thiago Bernardino de Souza Silva
 - Representantes do Segmento das Mulheres
 - Membro titular: Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra (AMARBY)
 - Membro Suplente: Ivaldete Batista da Silva
 - Representantes da UBYES
 - Membro titular: Benedita Tavares de Oliveira
 - Membro Suplente: Maria da Luz Maciel dos Santos
 - Representantes de Organizações Não Governamentais
 - Membro titular: Simonne Micena da Silva Barbosa
 - Membro Suplente: Leonardo Micena da Silva Barbosa
 - Representantes da Agricultura Familiar
 - Membro titular: João Damião Bezerra
 - Membro Suplente: Valdete Galdino do Nascimento

Art. 2º O COMSEA será presidido por Benedita Tavares de Oliveira, representante da União Bayense das Entidades Sociais.

Art. 3º A Secretaria Geral será assumida pela Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Art. 4º A função de Secretária Executiva da COMSEA será desenvolvida por Bruno Henrique Feliciano Costa.

Art. 5º As atribuições do COMSEA são as constantes no Decreto Municipal Nº 194/2021.

Art. 6º O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.

Art. 7º O mandato dos membros governamentais, nomeados nesta portaria, é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do(a) Prefeito(a). Já aos membros da sociedade civil, nomeados nesta portaria, o mandato é de dois anos, permitida a recondução para mais um mandato de igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 06 de novembro de 2025.

TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 660, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Atenção à Pessoa Idosa do Município de Bayeux para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, incisos II e IV e em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.372/2015 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal Nº 194/2021 que regulamenta o COMSEA – BAYEUX.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2025-2027 a frente do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, conforme segue:

Servidor	Cargo	Secretaria
Dafly Emanuely da Costa Andrade	Presidente	Conselho Municipal de Atenção à Pessoa Idosa
Igor Gabriel Silva de Sena Oliveira	Secretário Executivo	Conselho Municipal de Atenção à Pessoa Idosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 06 de novembro de 2025.

TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 662, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Referenda a designação dos membros da Comissão de Disciplina Interna (CDI) da Guarda Civil Municipal de Bayeux, estabelece sua competência e determina a aplicação da Gratificação por Atividade Especial (GAE) prevista no §3º do Art. 103 da Lei Complementar nº 18/2018.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em estrito cumprimento ao disposto no Art. 103 e seu § 3º, da Lei Complementar nº 18/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal), e tendo em vista a Portaria Nº 135/2025 – GMB, de 06 de novembro de 2025, que procedeu à designação dos membros da Comissão de Disciplina Interna (CDI),

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada a Portaria Nº 135/2025 – GMB, de 06 de novembro de 2025, para formalizar a constituição da Comissão de Disciplina Interna (CDI) da Guarda Civil Municipal de Bayeux, que será composta pelos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA CDI
PAULO SERGIO DE MEDEIROS COELHO	8587-1	PRESIDENTE
EVERSON LOPES DE SOUZA	2108465	MEMBRO
ABRAAO DE LIMA SILVA	8656-8	MEMBRO

Art. 2º Confere-se à Comissão de Disciplina Interna (CDI) a competência legal definida no Art. 103 da Lei Complementar nº 18/2018, notadamente para:

I - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou opinar por seu arquivamento após a denúncia oferecida pelo Corregedor.

II - Funcionar em período integral, acompanhando o curso das diligências processuais, com a faculdade de requisitar técnicos e peritos.

III - Assegurar que sua composição seja de, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos da carreira da Guarda Civil Municipal, sendo a presidência exercida pelo membro de maior grau hierárquico.

Art. 3º Em observância ao § 3º do Art. 103 da Lei Complementar nº 18/2018, fica estabelecida a aplicação da Gratificação por Atividade Especial (GAE) sobre o vencimento-base dos servidores designados para a CDI:

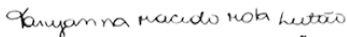
I - O Presidente da CDI fará jus ao acréscimo de 1/5 (um quinto), correspondente a 20% (vinte por cento), de seu vencimento-base, em razão da responsabilidade inerente à Presidência.

II - Os demais membros da CDI farão jus ao acréscimo de 1/10 (um décimo), correspondente a 10% (dez por cento), de seus vencimentos-base.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 06 de novembro de 2025.



TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de seu Agente de Contratação, torna público que fica convocada a empresa SIN COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.316.180/0001-03, para participar da segunda sessão pública da CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025 – PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, para abertura do involucro nº 2 contendo o Plano de Comunicação Publicitária - Via identificada e demais atos pertinentes à presente sessão. **A sessão pública será realizada às 11:00 horas do dia 11/11/2025** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - Pb, CNPJNº 08.924.581/0001-60.

Bayeux-Pb, 06 de novembro de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação - PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 00087/2025 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONTRATADA: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX

ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR:

DO VALOR: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM TORNO DE 24,99%, QUE RESULTA EM UMAUMENTO DE R\$ 56.186,70.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Bayeux - PB, 06 de Novembro de 2025.

PORTARIA Nº 135/2025 – GMB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Disciplina Interna (CDI) da Guarda Municipal de Bayeux e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Bayeux, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Corporação e pela Lei Municipal nº 334/83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bayeux, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 168 a 185 da referida lei, que tratam da responsabilidade administrativa e do procedimento disciplinar aplicável aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Disciplina Interna (CDI) para apuração de fatos e condutas funcionais, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Disciplina Interna (CDI) da Guarda Municipal de Bayeux:

1. PAULO SERGIO DE MEDEIROS COELHO – Matrícula nº 8587-1 – Presidente
2. EVERSON LOPES DE SOUZA – Matrícula nº 2108465 – Membro
3. ABRAÃO DE LIMA SILVA – Matrícula nº 8656-8 – Membro

Art. 2º – Compete à Comissão proceder à apuração de fatos que envolvam a conduta funcional de servidores, observando rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, contraditório e ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bayeux.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux/PB, 06 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
KLEBER RENATO MEDEIROS BARBOSA
Data: 06/11/2025 10:58:11-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

KLEBER RENATO MEDEIROS BARBOSA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux